

PORTARIA Nº 1.670, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Redes de Atenção Psicossocial, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 1.014/SAS/MS, de 30 de setembro de 2015, que habilita os Centros de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas - CAPS AD III, Unidade de Acolhimento Adulto - UAA, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI e Serviços Hospitalares de Referência - SHR, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ R\$ 26.287.191,60 (vinte e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos) a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	TIPO	PLANO INTERNO	CNES	CGC/CNPJ	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	VALOR ANUAL
AL	UAI	RSM-CRACK	6905420	19.296.278/0001-86	CAMPO ALEGRE	270140	MUNICIPAL	360.000,00
BA	CAPS AD III	RSM-CRACK	6314228	10.984.916/0001-87	SERRINHA	293050	MUNICIPAL	782.640,00
CE	SHR	RSM-CRACK	2527413	11.422.579/0001-05	CANINDE	230280	MUNICIPAL	471.249,24
CE	SHR	RSM-CRACK	2372150	10.553.026/0001-10	MARACANAU	2307650	MUNICIPAL	673.213,20
ES	CAPS AD III	RSM-CRACK	12041	14.792.165/0001-58	VITORIA	320530	MUNICIPAL	782.640,00
GO	SHR	RSM-CRACK	2340690	06.190.522/0001-80	RIO VERDE	521880	MUNICIPAL	605.891,88
MG	SHR	RSM-CRACK	2108992	03.133.408/0001-20	ALMENARA	310000	ESTADUAL	134.642,64
MG	CAPS AD III	RSM-CRACK	6145248	10.720.208/0001-39	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	MUNICIPAL	782.640,00
MG	SHR	RSM-CRACK	2098326	10.720.208/0001-39	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	MUNICIPAL	403.927,92
MG	SHR	RSM-CRACK	2135132	03.133.408/0001-20	DIAMANTINA	310000	ESTADUAL	336.606,60
MG	SHR	RSM-CRACK	2161729	03.133.408/0001-20	ERVALIA	310000	ESTADUAL	134.642,64
MG	SHR	RSM-CRACK	2122650	03.133.408/0001-20	LEOPOLDINA	310000	ESTADUAL	269.285,28
MG	SHR	RSM-CRACK	2119404	03.133.408/0001-20	MONTE AZUL	310000	ESTADUAL	134.642,64
MG	SHR	RSM-CRACK	4042085	03.133.408/0001-20	MURIAE	310000	ESTADUAL	336.606,60
MG	SHR	RSM-CRACK	2168731	03.133.408/0001-20	RESPLENDOR	3154309	ESTADUAL	201.963,96
MG	SHR	RSM-CRACK	2139200	11.132.325/0001-44	TRÊS PONTAS	316940	MUNICIPAL	403.927,92
MG	SHR	RSM-CRACK	2195585	13.809.927/0001-19	UBERABA	317010	MUNICIPAL	403.927,92
MS	CAPS AD III	RSM-CRACK	3973611	11.228.564/0001-00	CAMPO GRANDE	500270	MUNICIPAL	782.640,00
MS	SHR	RSM-CRACK	2375826	13.996.218/0001-90	COSTA RICA	5003256	MUNICIPAL	269.258,28
PB	CAPS AD III	RSM-CRACK	7654812	24.513.574/0001-21	CAMPINA GRANDE	250400	MUNICIPAL	1.260.000,00
PB	CAPS AD III	RSM-CRACK	7654553	08.674.396/0001-64	MAMANGUAPE	250890	MUNICIPAL	1.260.000,00
PB	UAA	RSM-CRACK	6397158	10.473.821/0001-07	PRINCESA ISABEL	251230	MUNICIPAL	300.000,00
PB	UAI	RSM-CRACK	6397158	10.473.821/0001-07	PRINCESA ISABEL	251230	MUNICIPAL	300.000,00
PB	CAPS AD III	RSM-CRACK	6739008	08.036.438/0001-31	SAPE	251530	MUNICIPAL	782.640,00

PE	SHR	RSM-CRACK	2428385	11.430.018/0001-40	AFOGADOS DA	260000	ESTADUAL	269.285,28
PE	CAPS AD III	RSM-CRACK	7692374	10.339.635/0001-71	ARCOVERDE	260120	MUNICIPAL	1.260.000,00
PE	CAPS AD III	RSM-CRACK	7612621	11.371.082/0001-05	CARUARU	260410	MUNICIPAL	1.260.000,00
PE	SHR	RSM-CRACK	2356287	11.430.018/0001-40	SALGUEIRO	260000	ESTADUAL	673.213,20
PE	SHR	RSM-CRACK	2348789	11.430.018/0001-40	SERRA TALHADA	260000	ESTADUAL	269.285,28
PR	UAA	RSM-CRACK	7407475	09.051.532/0001-22	CASCADEL	410480	MUNICIPAL	300.000,00
PR	UAI	RSM-CRACK	7407475	09.051.532/0001-22	CASCADEL	410480	MUNICIPAL	360.000,00
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7535627	09.660.468/0001-87	CONGONHINHAS	410600	MUNICIPAL	1.260.000,00
PR	UAA	RSM-CRACK	7535627	09.660.468/0001-87	CONGONHINHAS	410600	MUNICIPAL	300.000,00
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	4113700	MUNICIPAL	1.260.000,00
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	4113700	MUNICIPAL	1.260.000,00
PR	UAA	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL	300.000,00
PR	UAI	RSM-CRACK	7513747	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	470940	MUNICIPAL	360.000,00
RJ	CAPS AD III	RSM-CRACK	6463126	11.405.835/0001-48	TRÊS RIOS	330600	MUNICIPAL	782.640,00
RN	CAPS AD III	RSM-CRACK	3519414	11.965.996/0001-96	MOSSORO	240800	MUNICIPAL	782.640,00
RN	SHR	RSM-CRACK	2653982	19.376.335/0001-37	NATAL	240810	MUNICIPAL	403.927,92
RS	UAA	RSM-CRACK	2223511	10.546.325/0001-28	CAXIAS DO SUL	430510	MUNICIPAL	300.000,00
SE	UAA	RSM-CRACK	6359825	11.447.284/0001-85	LAGARTO	280350	MUNICIPAL	300.000,00
SP	UAI	RSM-CRACK	7085281	12.885763/0001-46	RIBEIRAO PRETO	354340	MUNICIPAL	360.000,00
SP	UAA	RSM-CRACK	8796	11.243.645/0001-71	SANTO ANDRE	354780	MUNICIPAL	300.000,00
SP	UAI	RSM-CRACK	8796	11.243.645/0001-71	SANTO ANDRE	354780	MUNICIPAL	360.000,00
SP	CAPS AD III	RSM-CRACK	3884937	12.493.507/0001-03	SOROCABA	255220	MUNICIPAL	1.260.000,00
SP	SHR	RSM-CRACK	2708779	12.493.507/0001-03	SOROCABA	255220	MUNICIPAL	673.213,20
				TOTAL GERAL				26.827.191,60